



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 155 DE 2025 AUTÓGRAFO N° 148 DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O “DIA DO TEATRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Dia do Teatro” a ser realizado anualmente do mês de maio.

Parágrafo Único. A iniciativa de instituir o mês de maio, visa reconhecer e valorizar a importância do teatro como manifestação artística, cultural e social, promovendo o incentivo à cultura local, a formação de plateias e o apoio aos artistas e grupos teatrais da região.

Art. 2º O Poder Público, através da Secretaria de Cultura poderá firmar, se for do interesse, parcerias de colaboração com a iniciativa privada, entidades de classe, instituições, associações e demais grupos artísticos interessados no assunto, para viabilizar a realização das atividades que ocorrerão durante o período em que estiver ocorrendo o festival de teatro do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1^a Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2^º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1^a Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2^º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7EAE3358UEWZ576D>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7EAE-3358-UEWZ-576D